

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO  
Edital nº 61 de 13 de abril de 2010  
*Publicado no D.O.U. de 14/04/10, Seção 03, p. 68*  
*Retificado pelo Edital nº 62 de 14 de abril de 2010.*

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho da Universidade Federal de Alagoas torna público que estarão abertas as inscrições para o recrutamento de PROFESSOR SUBSTITUTO a ser admitido na forma da Lei nº 8745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, bem como das disposições disciplinares internas, nas condições abaixo discriminadas:

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG.	TITULAÇÃO MÍNIMA
ICBS	01	Imunologia e Virologia	Auxiliar	40h	Graduação em Ciências Biológicas ou áreas afins.
ICHCA	01	Metodologia Científica	Auxiliar	40h	Graduação em Filosofia ou áreas afins.
ICHCA	01	Psicologia Geral	Auxiliar	40h	Graduação em Psicologia, e Especialização em Psicologia ou áreas afins.

1. Será exigida a titulação mínima acima especificada;
2. As inscrições estarão abertas entre os dias 14/04/2010 a 20/04/2010, de 8h às 12h e das 14h às 17h. Caso não haja inscrito no período especificado o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado até o dia 28/04/2010;
  - 2.1. As inscrições para as Unidades Acadêmicas deverão ser realizadas em suas respectivas secretarias, localizadas no *Campus* A.C. Simões, Cidade Universitária – Maceió/AL;
  - 2.2. A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído;
3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:
  - 3.1. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a ser recolhida através de Guia de Recolhimento da União, a ser obtida na internet no endereço eletrônico [www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br), SIAFI Guia de Recolhimento da União – GRU Simples, Unidade Favorecida: Código: 153037, Gestão: 15222, Recolhimento nº. 28883-7 e nº. de Referência 153037152220636;
  - 3.2. Cópia do documento de identidade, acompanhada do original comprovando idade mínima de 18 anos;
  - 3.3. Cópia do(s) comprovante(s) do(s) título(s) exigido, acompanhado do(s) original (is);
  - 3.4. Curriculum Vitae.
  - 3.5. Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento da Seleção.
4. Da Seleção:

- 4.1.Os candidatos submeter-se-ão à Seleção Pública Simplificada, de Prova Escrita com peso 6 (seis) e de Prova de Didática, com peso 4 (quatro);
- 4.1.2 A Prova Escrita terá duração máxima de 03 horas e consistirá em dissertação sobre ponto temático sorteado no início da prova escrita, sendo considerados na avaliação os fatores: apresentação, conteúdo e linguagem;
- 4.1.3. A Prova Didática terá duração de 50 (cinquenta) minutos e consistirá em aula proferida em nível de graduação sobre ponto temático sorteado após a divulgação do resultado da prova escrita, sendo considerados na nota atribuída pela banca examinadora os fatores: capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato, conhecimento da matéria e uso do tempo destinado à realização da prova.
- 4.1.4. A Unidade Acadêmica publicará em seus quadros de aviso os pontos temáticos utilizados para sorteio, com antecedência mínima de 48 horas do início da prova escrita.
- 4.2. Será reprovado o candidato que obtiver a media final inferior a 7,0 (sete);
- 4.3. O Julgamento da Comissão Examinadora, homologado pelo Diretor da Unidade Acadêmica, é irrecorrível, salvo em caso de ilegalidade manifesta, hipótese em que caberá recurso dirigido a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho, no prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas a contar da data da divulgação do resultado do Concurso no Diário Oficial da União.
5. A prestação de serviços será no Regime de Trabalho especificado pela Unidade Acadêmica acima referida, pelo período de seis (06) meses, e a remuneração será de acordo com a qualificação profissional, observados os padrões de vencimento do Plano de Carreira do Magistério Superior aplicáveis à espécie.
- 5.1 A jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser nos turnos diurno e/ou noturno;
6. Outros requisitos necessários para a inscrição dos candidatos, estarão definidos nas normas complementares expedidas pela Unidade Acadêmica.
7. Os casos omissos serão decididos pela PROGEP.

Silvia Regina Cardeal  
Pró-Reitora